



LEI Nº 1.726, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
ACORDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guimarães autorizado a celebrar acordo, no bojo dos autos nº 5002827-34.2024.8.13.0481, no valor de até R\$ 55.203,16 (cinquenta e cinco mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no “Placard” da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 11 de dezembro de 2024.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 11 / 12 / 2024